

PORTARIA 03/2011 - FAG

Modifica o texto do Parágrafo único do artigo 54 do Regimento das Faculdades Gammon.

O Diretor das Faculdades Gammon, Prof. Dr. Emilio Rodolfo Hermann, no uso de suas atribuições legais e atendendo a determinação do Conselho Superior, que deliberou, em reunião datada de 28 de junho de 2011, alteração do texto do Parágrafo único do artigo 54 do Regimento das Faculdades Gammon, baixa a seguinte portaria:

Art. 1º Será alterada a redação do texto do Parágrafo único do Art. 54 do Regimento das Faculdades Gammon, mantendo-se o seu caput, onde se lê:

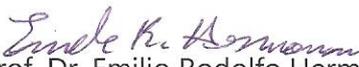
“As médias são expressas em números inteiros ou em números inteiros mais cinco décimos.”

A redação passa a ser:

“As médias são expressas em números absolutos, comportando uma casa decimal.”

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Paraguaçu Paulista, 29 de junho de 2011.


Prof. Dr. Emilio Rodolfo Hermann

RG: 9.483.547 – SSP/SP

Diretor